

REQUISIÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
CONTRATAÇÃO DIRETA
COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 862/2026(AGSUS.028223/2026-89)

OBJETO	
Contratação de serviços de impressão e emolduramento de obras fotográficas para a exposição Corpos-Territórios: Cuidados e Bem Viver Indígena, dias 23/11/26 a 10/01/27 no CCBB Brasília.	

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA	
E-mail para encaminhamento:	aquisicoes.cpas@agenciasus.org.br
Endereço:	SEPN 514 Bloco D - Brasília - DF, 70750-525.
Dúvidas e esclarecimentos a serem encaminhadas pelo e-mail	aquisicoes.cpas@agenciasus.org.br
Telefone de Contato: (61) 3686-4144 ramal 1002 ou (61) 99981-0989	

1. CRITÉRIO DE ESCOLHA

1.1. A presente Contratação seguirá o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado pela Resolução nº 23, de 16 de junho de 2025, adotando-se a modalidade de Cotação de Preços, conforme disposto no art. 3º, inciso I, do referido Regulamento.

1.2. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

2.1 Impressões fotográficas Fine Art

2.1.1 Produção de impressões fotográficas Fine Art em papel Canson Photo Matte Paper 200 g/m² ou equivalente técnico, composto por 100% alfa celulose, com tonalidade branco frio, superfície ultralisa e acabamento fosco. A exceção são as fotos no formato 190 x 140 cm, que devem ser impressas em papel Canson Canvas ou similar.

2.1.2 As impressões deverão apresentar elevada qualidade de reprodução fotográfica, fidelidade de cores e tonalidades, definição de detalhes e uniformidade de acabamento, respeitando as características dos arquivos digitais fornecidos pela equipe responsável pela exposição.

2.1.3 Para fins de conservação e permanência das imagens, deverá ser empregada tecnologia de impressão com tintas pigmentadas de qualidade arquivística, compatível com o papel especificado.

2.1.4 Quantidades e dimensões:

- I. 10 (dez) impressões fotográficas Fine Art de 190 × 140 cm em papel Canson Canvas ou similar;
- II. 13 (treze) impressões fotográficas Fine Art de 90 × 70 cm;
- III. 63 (sessenta e três) impressões fotográficas Fine Art de 50 × 30 cm;
- IV. 15 (quinze) impressões fotográficas Fine Art de 70 × 50 cm;
- V. 5 (cinco) impressões fotográficas Fine Art de 29,7 × 42 cm;
- VI. 1 (uma) impressão fotográfica Fine Art de 21 × 29,7 cm;
- VII. 3 (três) impressões fotográficas Fine Art de 105 × 142 cm;
- VIII.1 (uma) impressão fotográfica Fine Art de 106 × 78 cm.

2.2 Produção e montagem das molduras

2.2.1 Confeção de 118 molduras sob medida, com perfil de 2 × 5 cm e acabamento em laca preta, destinadas ao emolduramento das fotografias produzidas para a exposição e de sete cocares indígenas. Desse total, 111 molduras serão para fotos e 7, para cocares.

2.2.2 O serviço deverá contemplar a fixação das fotografias em MDF de 3 mm, chassi reto para reforço estrutural das molduras, penduradores de alumínio e fundo de MDF, sem utilização de vidro.

2.2.3 As molduras deverão apresentar acabamento uniforme, estabilidade estrutural e sistemas de sustentação adequados às dimensões e ao peso das obras, garantindo segurança durante o transporte, o manuseio e a apresentação no espaço expositivo.

2.2.4 Quantidades e dimensões:

- I. 10 (dez) molduras de 140 × 190 cm;
- II. 63 (sessenta e três) molduras de 30 × 50 cm;
- III. 15 (quinze) molduras de 50 × 70 cm;
- IV. 5 (cinco) molduras de 29,7 × 42 cm;
- V. 13 (treze) molduras de 70 × 90 cm;
- VI. 1 (uma) moldura de 30 × 21 cm;
- VII. 1 (uma) moldura de 78 × 106 cm;
- VIII. 3 (três) molduras de 105 × 142 cm;
- IX. 4 (quatro) molduras de 135 × 95 cm (cocares);
- X. 3 (três) molduras de 110 × 110 cm (cocares).

2.3 Impressões fotográficas A3 para divulgação institucional, vinculadas à inauguração e à divulgação da exposição

2.3.1 Produção de 30 impressões fotográficas em formato A3 (29,7 × 42 cm), em papel Canson Canvas ou similar, com qualidade de reprodução adequada à apresentação das imagens, fidelidade cromática, definição de detalhes e acabamento uniforme, conforme os arquivos digitais fornecidos pela equipe responsável pela exposição.

2.3.2 As impressões serão destinadas à distribuição gratuita a convidados, não integrando o conjunto de 118 obras fotográficas emolduradas da exposição.

2.3.3 Quantidades: 30 (trinta) impressões fotográficas em formato A3 (29,7 × 42 cm), em papel Canson Canvas ou similar;

2.4. Controle de qualidade

2.4.1 Os serviços deverão observar os seguintes requisitos:

- I. Fidelidade cromática e tonal das impressões em relação aos arquivos digitais fornecidos;
- II. Uniformidade de impressão, sem manchas, riscos ou falhas;
- III. Respeito às dimensões especificadas para cada fotografia;
- IV. Acabamento uniforme das molduras, sem irregularidades, lascas ou danos aparentes;
- V. Fixação adequada das fotografias aos suportes rígidos;
- VI. Estabilidade dos chassis e dos sistemas de sustentação;
- VII. Manuseio e acondicionamento apropriados para preservar a integridade das obras.

2.4 Acondicionamento e entrega

2.4.1 As fotografias impressas e emolduradas deverão ser devidamente protegidas e acondicionadas para evitar riscos, abrasões, impactos, umidade e outros danos durante o manuseio e o transporte.

2.4.2 A entrega deverá ocorrer em local previamente indicado pela contratante, observando o cronograma de montagem da exposição.

3. QUANTIDADE DO PRODUTO OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD
1	Produção de impressões fotográficas Fine Art de 190 × 140 cm em papel Canson Canvas ou similar	Unidade	10
2	Produção de impressões fotográficas Fine Art de 90 × 70 cm em papel Canson Photo Matte Paper 200 g/m ² ou equivalente técnico	Unidade	13
3	Produção de impressões fotográficas Fine Art de 50 × 30 cm em papel Canson Photo Matte Paper 200 g/m ² ou equivalente técnico	Unidade	63
4	Produção de impressões fotográficas Fine Art de 70 × 50 cm em papel Canson Photo Matte Paper 200 g/m ² ou equivalente técnico	Unidade	15
5	Produção de impressões fotográficas Fine Art de 29,7 × 42 cm em papel Canson Photo Matte Paper 200 g/m ² ou equivalente técnico	Unidade	5
6	Produção de impressão fotográfica Fine Art de 21 × 29,7 cm em papel Canson Photo Matte Paper 200 g/m ² ou equivalente técnico	Unidade	1
7	Produção de impressões fotográficas Fine Art de 105 × 142 cm em papel Canson Photo Matte Paper 200 g/m ² ou equivalente técnico	Unidade	3
8	Produção de impressão fotográfica Fine Art de 106 × 78 cm em papel Canson Photo Matte Paper 200 g/m ² ou equivalente técnico	Unidade	1
9	Produção de molduras de 140 × 190 cm com perfil de 2 × 5 cm e acabamento em laca preta	Unidade	10
10	Produção de molduras de 30 × 50 cm com perfil de 2 × 5 cm e acabamento em laca preta	Unidade	63
11	Produção de molduras de 50 × 70 cm com perfil de 2 × 5 cm e acabamento em laca preta	Unidade	15
12	Produção de molduras de 29,7 × 42 cm com perfil de 2 × 5 cm e acabamento em laca preta	Unidade	5
13	Produção de molduras de 70 × 90 cm com perfil de 2 × 5 cm e acabamento em laca preta	Unidade	13
14	Produção de molduras de 30 × 21 cm com perfil de 2 × 5 cm e acabamento em laca preta	Unidade	1
15	Produção de molduras de 78 × 106 cm com perfil de 2 × 5 cm e acabamento em laca preta	Unidade	1
16	Produção de molduras de 105 × 142 cm com perfil de 2 × 5 cm e acabamento em laca preta	Unidade	3
17	Produção de molduras de 135 × 95 cm com perfil de 2 × 5 cm e acabamento em laca preta	Unidade	4

18	Produção de molduras de 110 × 110 cm com perfil de 2 × 5 cm e acabamento em laca preta	Unidade	3
19	Fixação das fotografias em MDF de 3 mm, chassi reto para reforço estrutural das molduras, penduradores de alumínio e fundo de MDF, sem utilização de vidro	Unidade	111
20	Fixação de cocares nas molduras	Unidade	7
21	Produção de 30 impressões fotográficas em formato A3 (29,7 × 42 cm), em papel Canson Canvas ou similar	Unidade	30

4. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO OU DO SERVIÇO

4.1 A vigência da contratação será de 120 (cento e vinte) dias.

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 A produção deverá ser realizada em prazo compatível com o cronograma geral da exposição, de modo que as fotografias, molduras e demais materiais estejam disponíveis para a etapa de montagem antes da abertura ao público, prevista para 23 de novembro de 2026.

5.2 Os presentes deverão estar concluídos e disponíveis até 20 de novembro de 2026.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1 Caberá à contratada:

- I. Fornecer mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços;
- II. Realizar a produção conforme os arquivos, medidas e especificações fornecidos pela AgSUS;
- III. Apresentar provas ou amostras para aprovação, quando solicitado;
- IV. Garantir a qualidade técnica e o acabamento dos produtos;
- V. Conferir as dimensões das fotografias e molduras antes da produção definitiva;
- VI. Realizar a instalação das fotografias e objetos indígenas nas molduras;
- VII. Acondicionar adequadamente os produtos para transporte e entrega;
- VIII. Realizar os ajustes necessários decorrentes de problemas de produção identificados no recebimento.

6.2 Espera-se que a contratação possibilite:

- I. Apresentação das fotografias com qualidade técnica e estética compatível com uma exposição de caráter cultural e institucional;
- II. Adequada conservação e acondicionamento das obras fotográficas;
- III. Uniformidade visual entre as fotografias e suas respectivas molduras;
- IV. Instalação segura e adequada das obras;
- V. Manutenção das condições necessárias para eventual itinerância das fotografias;
- VI. Produção de 30 presentes com acabamento adequado, mantendo relação visual e conceitual com a exposição;
- VII. Entrega dos materiais dentro do cronograma necessário à realização da mostra.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7.1 O pagamento será realizado após a conclusão e aceite definitivo dos serviços, incluindo a realização dos ajustes e acabamentos finais necessários, mediante apresentação de nota fiscal e respectivo atesto pelo fiscal de contrato.

8. OBSERVAÇÕES/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.2 A contratada garantira os produtos contra defeitos de fabricação e vícios de qualidade, comprometendo-se a substituir ou reparar, sem ônus, e respeitando o cronograma da exposição.

8.3 Compete a contratada entregar os produtos no prazo e local ajustados, arcar com transporte, tributos e encargos, emitir a documentação fiscal correspondente e substituir, as suas expensas, itens rejeitados.

9. DA PROPOSTA

9.1. Todas as propostas devem ser apresentadas com identidade visual da empresa, datada e assinada pelo representante legal, **com prazo de validade mínima de 30 (trinta) dias**. Além das especificações contidas na requisição de proposta comercial, deverá ser indicado os dados a seguir:

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Dados Bancários:	
Representante Legal:	
CPF do Representante Legal:	
Nome do responsável com assinatura:	
Data da proposta:	
Validade da proposta:	
Valor unitário de cada item:	

Recomenda-se a leitura do inteiro teor desta **Requisição de Proposta Comercial**, para dirimir eventuais dúvidas relacionadas ao objeto.

Unidade de Aquisições e Contratos
UAC/DIOP/AgSUS
(61) 99981-0989 e (61) 3686-4144 Ramal 1002